



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ROSÁRIO OESTE
Tempo de reconstruir!

Rosário Oeste/MT, 13 de Maio de 2025.

Ofício nº. 157/PMRO/GAB/2025.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência a Mensagem de Lei de n.º 021/2025, para a devida apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, que ***Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, e dá outras providências***”.

Atenciosamente,


MARIANO BALABAM
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

AMILSON CLAUDIO NEPONUCENO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste - MT



MENSAGEM Nº 021/2025

Senhor Presidente;
Nobres Edis;

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o Projeto de Lei apenso, **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE**, e dá outras providencias.

O referido crédito tem por finalidade com base no Art. 43 da Lei 4320/1964, Inciso II, proveniente de Excesso de arrecadação oriundo **de Emenda Parlamentar Impositiva do Dep. Wilson Santos no valor de 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), para construção do Centro Comunitário do Taboão.**

Como é de conhecimento dos nobres legisladores, os Poderes estão impedidos de realizarem despesas sem a previsão legal e a respectiva indicação da fonte de custeio e, caso não sejam obedecidos estes preceitos, as contas deste exercício estarão comprometidas.

São estas as razões que nos levam a encaminhar em “**REGIME DE URGÊNCIA**” à apreciação de Vossas excelências este Projeto de Lei, razão pela qual, com certeza será aprovado na íntegra, vez que, decisões importantes como estas não podem surtir efeito algum, sem antes passarem pelo crivo democrático e de justiça social que sempre nortearam as decisões desse Poder Legislativo.

Face ao exposto, conclamamos os nobres Edis a apreciarem favoravelmente nosso Projeto de Lei.


MARIANO BALABAM
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº XX/2025

de 13 de maio de 2025

Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, e dá outras providências;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. MARIANO BALABAM, considerando o disposto pelo § 2º, do Art. 167 da Constituição Federal, combinado com o estabelecido no inciso II, Art. 41 da Lei federal nº. 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, Lei Municipal nº 1.763/2024, no valor de **R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)**, a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
Função	15	URBANISMO	
Sub-Função	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
Programa	0055	INFRAESTRUTURA URBANA	
Projeto/Atividade	12376	CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITARIO DO TABOAO	
Elemento Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	R\$ Valor
4.4.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.710.000000	175.000,00

Art. 2º - Para atender ao Crédito Adicional Especial previsto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, no valor de até R\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), conforme inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei n. 4.320/64, oriundo de Emenda Parlamentar Impositiva do Dep. Wilson Santos.

Art. 3º - Autoriza à inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 1.762/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 - LDO, e na Lei Municipal nº. 1.629/2021, Plano Plurianual 2022/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ROSÁRIO OESTE
Tempo de reconstruir!

Art. 4º - A abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei somente será efetivada no momento em que se verificar a efetiva entrada dos recursos provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Rosário Oeste– MT, em 13 de Maio de 2025.


MARIANO BALABAM
Prefeito Municipal



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Estado de Mato Grosso
FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ



EMP		NOTA DE EMPENHO		25101.0001.24.004774-5
Nº PED: 25101.0001.24.006073-8			Data de Emissão: 20/12/2024	
Nº DOTLIST: **** * *			Nº NOBLIST: **** * *	
Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA			Unidade Gestora: 0001 - Geral	
Projeto/Atividade: 8026 - Pagamento de emendas parlamentares impositivas			Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Global
Modalidade: ISENTO			Nº/Ano da Licitação: **** */****	Motivo Dispensa Licitação **** * *
Nº Convênio **** * *	Despesa em Processamento Não		Transferido - Resto a Pagar Não	Nº Proc Orçamentário Pagº: 00014175/2024
Conta Bancária: 00777 - CONTA ÚNICA - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			Tipo de conta bancária: 2-Conta Única	

DADOS DO CREDOR

Código: 1995.05788-9	Nome: Prefeitura de Rosario Oeste		
Endereço: Av. Otavio Costa,	CEP: 78.470-000		
Bairro: CENTRO	Município: Rosário Oeste	UF: MT	
CPF/ CNPJ/ IG: 03.180.924/0001-05	Insc. Estadual: **** * *	RG: **** * *	

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: **** * *	Data de Início da Viagem: **** * *	Data de Retorno da Viagem: **** * *
-----------------	------------------------------------	-------------------------------------

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: **** * *	Data de Solicitação: **** * *
------------------	-------------------------------

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 25101.0001.28.845.996.8026.9900.444000000.150000 00.07.1	Elemento de Despesa: 41 - CONTRIBUICOES	Nº RPV:	RPV Vencido:
Nº da Emenda Parlamentar: 00263/2024	Autor da Emenda Parlamentar: Dep. Wilson Santos		
Valor Total do Empenho (RS): *** 175.000,00	Valor por Extenso: CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS **** * * **** * * **** * * **** * * **** * *		
Histórico: Convênio nº 2495-2024 - Construção do Centro Político Comunitário do Taboão, no município de Rosário Oeste-MT, conforme fls. 2-3, 16, 18, 20. Vigência: 365 dias. CASACIVIL-PRO-2024/14175.			
Data de Autorização da Despesa: 20/12/2024	Ordenador de Despesa: Marcelo de Oliveira e Silva		
_____ Responsável pela Execução Orçamentária		_____ Marcelo de Oliveira e Silva Ordenador de Despesa	

Observações:
Situação do EMP: Empenho (EMP) normal
Número do documento de estorno:



SINFRA/DIC/2024.108660A